

**ANA ODONTOLOGIA E CLÍNICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

FL 01 de 02

ANA PAULA PALUDO CONSOLI, brasileira, natural de Palotina – PR, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/07/1987, cirurgiã dentista portadora do RG nº 6.853.858-0 SSP/PR e CPF nº 062.222.119-17, residente e domiciliada à Rua Aldir Pedron, 81 – Bairro União, Palotina – PR, Cep:85.950-000, constitui uma SOCIEDADE LIMITADA, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, conforme cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade Limitada girará sob o nome empresarial de ANA ODONTOLOGIA E CLÍNICA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 816 - Centro, Palotina – PR, CEP 85.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondente a 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, fica assim composto:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
ANA PAULA PALUDO CONSOLI	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social será o de consultas e tratamentos odontológicos.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciará suas atividades em 10/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida individualmente pela única sócia ANA PAULA PALUDO CONSOLI, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, assumir obrigações bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

**ANA ODONTOLOGIA E CLINICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

FL 02 de 02

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - Ao Término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cuius” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Palotina, 09 de Maio de 2023.

ANA PAULA PALUDO CONSOLI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANA ODONTOLOGIA E CLINICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06222211917	ANA PAULA PALUDO CONSOLI

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 16:57 SOB N° 41211591860.

PROTOCOLO: 233162151 DE 10/05/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307092830. CNPJ DA SEDE: 50626519000158.

NIRE: 41211591860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2023.

ANA ODONTOLOGIA E CLINICA LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.